

## ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena—MT - CEP:78548-000 e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

## LEI MUNICIPAL Nº 691/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), destinado a Secretaria abaixo descrita.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orcamentária:

a seguinte dotação orçamentana.			
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL			
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.			
Função: 12 – Educação.			
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental			
Programa: 0023 – Infraestrutura Educacional.			
Atividade: 1.057 – Construção de Quadra Escolar Coberta			
Fonte: 0115000000 – Transferências de Recursos do FNDE.			
Red. Naturez	a da Despesa:		
4490.51	.00.00 – Obras e Instalações	₹\$	501.000,00
TOTAL DA AÇÃO			501.000,00

- **Artigo 3º** O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- **Artigo 4º** Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo de Compromisso Nº PAC 2 09712/2014, firmado com a União Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que tem como objetivo a Construção de Quadra Escolar Coberta na Escola Branca de Neve, no Município de Nova Santa Helena MT.
- **Artigo 5º** O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).
- **Artigo 6°** Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal n° 641/2014 LDO 2015 e Lei Municipal n° 561/2013 PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1° e 2° desta lei.
- **Artigo 7°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/05/2015 à 08/06/2015